



PORTARIA CRESS 26ª REGIÃO N° 030/2023

EMENTA: Homologação de Registro Profissional, reinscrição, cancelamento, apostilamento e isenção de anuidade.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 26ª REGIÃO/AC, representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 51 do estatuto do conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela resolução CFESS N°469/2005 e Regimento interno deste Conselho e portaria CRESS 26ª REGIÃO N° 001/2023

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CFESS n° 1.014/2022, que regulamenta a inscrição (principal e secundária), transferência, cancelamento e reinscrição de pessoa física no âmbito dos CRESS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Pleno do CRESS/AC, instância deliberativa dos atos administrativos do CRESS AC, realizada no dia 29 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a homologações dos requerimentos de inscrição de pessoa física, reinscrição, cancelamento, isenção de anuidade e apostilamento, registrados na ata da reunião do Conselho Pleno do CRESS AC, realizada no dia 29 de julho de 2023

RESOLVE:

Art.1º - Homologar as inscrições indicadas no ANEXO da presente Portaria, que foram objeto de deliberação do Conselho Pleno em reunião ordinária ocorrida no dia 28 de julho de 2023.

Parágrafo único. Foram objeto de deliberação os pedidos de inscrição protocolados entre os dias 22 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - Os pedidos de inscrição que foram indeferidos constam no ANEXO da presente Portaria.



Parágrafo único. Nos casos indicados no caput, deve o setor administrativo do CRESS/AC promover a comunicação do/da interessado/a, registrando o conhecimento inequívoco da decisão e a informação sobre a possibilidade de apresentação de recurso, nos termos previstos no art. 4º, caput, da Res. n.º 1.014/2023-CFESS.

Art. 3º. Os pedidos de reinscrição, cancelamento, isenção de anuidade e/ou apostilamento constam no ANEXO da presente Portaria, tanto os deferidos quanto os indeferidos, devendo o setor administrativo do CRESS/AC promover a comunicação dos/as profissionais interessados/as, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa, assim como o direito a recurso, na forma e nos prazos previstos nas Resoluções do conjunto CFESS/CRESS.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco- AC, 30 de agosto de 2023.

Maria Tarcísia de Medeiros
Conselheira - Presidente
CRESS 26ª REGIÃO/AC

ANEXO

RELATÓRIO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA COMISSÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DE 22/07/2023 25/08/2023

I. IDENTIFICAÇÃO: Comissão de Registro e Inscrição – CRI.

II. DESTINATÁRIO: Apreciação e homologação – Reunião da Diretoria.

III. ASSUNTOS: Análises e avaliação dos requerimentos de inscrições de Pessoa Física, junto ao CRESS 26ª.

IV. DESCRIÇÃO GERAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS	3
2	INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA	1
3	REINSCRIÇÃO	1
4	INSCRIÇÕES POR TRANSFERÊNCIA	
5	TRANSFERÊNCIA	1
6	CANCELAMENTOS POR NÃO EXERCÍCIO	4
7	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
8	APOSTILAMENTOS	
9	PROCESSOS DE INTERRUÇÃO PROFISSIONAL	
10	DEVOLUÇÃO PARA ADM	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 / 08 /2023 **ATA:** REUNIÃO DIRETORIA

V. PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL.

NOME	OBSERVAÇÃO
LUENA NUNES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA AD REFERENDUM
KAIO FEITOSA DE LUCENA ARAÚJO	
OSANA DA COSTA GURGEL	

--	--

VI. PROCESSOS DE REINSCRIÇÃO.

NOME	OBSERVAÇÃO
JOSIANE DA SILVA NOBRE SILVA	

VII. PROCESSOS DE CANCELAMENTOS

NOME	OBSERVAÇÃO
LINEIDE CORREIA PINHEIRO	
MARIA EUNICE CARNEIRO DO NASCIMENTO LIMA_	
MARIA LÚCIA GOMES FERREIRA_	
NILCE DOS SANTOS RODRIGUES TAMBURINI_	

VIII. PROCESSOS DE CANCELAMENTO POR TRANSFERÊNCIA

NOME	OBSERVAÇÃO
GRACILEDA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	

IX- PROCESSOS DE INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

NOME	OBSERVAÇÃO
SIDNEY SANTOS DE JESUS FIGUEIREDO	

NOME	OBSERVAÇÃO
LUENA NUNES DE OLIVEIRA	
KAILO FEITOSA DE LUCENA ARAÚJO	
OSANA DA COSTA GURGEL	